



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**Gabinete do Reitor**

**PORTARIA Nº 271/GR/UFFS/2014**

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** INSTITUIR os IV Jogos Universitários da Universidade Federal da Fronteira Sul (IV JUFFS).

**Art. 2º** O IV JUFFS tem por finalidade essencial congrega os estudantes de todos os cursos de graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul, incentivando a prática de atividades físicas e desportivas, além de promover a integração entre os *campi* da UFFS. Este evento esportivo se caracteriza também como uma atividade proposta para atender a área do esporte, uma das políticas previstas no Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.

**Art. 3º** A organização do IV JUFFS se dará da seguinte forma:

**I - 1** (uma) Coordenação Geral composta por membros da comunidade acadêmica do *campus* de Laranjeiras do Sul-PR, responsável por organizar e coordenar todo o evento;

**II - 1** (uma) Coordenação de Apoio composta por membros da Secretaria Especial de Assuntos Estudantis (SEAE), responsável por auxiliar a Coordenação Geral na organização e coordenação do evento;

**III - 1** (uma) Coordenação de Hospedagem e Alimentação, composta por 2 (dois) servidores do *campus* Laranjeiras do Sul e 4 servidores dos demais *campi* (um de cada *Campus*), para organizar os locais de alojamento e alimentação, orientando os estudantes quanto aos acessos aos locais.

**IV - 1** (uma) Coordenação de Infraestrutura, composta por 1 (um) servidor do *campus* de Laranjeiras do Sul que ficará responsável pela avaliação dos serviços prestados pelas empresas contratadas (alimentação, limpeza, segurança), sinalizando os locais do JUFFS e do percurso da corrida rústica. O servidor deve estar a par dos serviços contratados, ter acesso aos termos de referência dos contratos.

**V - 1** (uma) Coordenação de Logística, composta por 2 (dois) servidores do *campus* de Laranjeiras do Sul que tenham autorização para dirigir carros oficiais. Estes serão responsáveis em orientar os motoristas terceirizados do *campus* Laranjeiras do Sul quanto ao transporte de materiais durante o período do IV JUFFS. Também farão parte desta Comissão 2 (dois) servidores de cada *Campus*, que acompanharão os ônibus com os estudantes/atletas até os locais dos jogos.

**VI - 1** (uma) Coordenação de Eventos composta por 5 (cinco) servidores do *campus* Laranjeiras do Sul responsáveis pela recepção e credenciamento das delegações, abertura e encerramento dos JUFFS.

**VII - 1** (uma) Coordenação de Comunicação composta por 2 (dois) servidores do *campus* de Laranjeiras do Sul tendo como responsabilidade a cobertura jornalística do JUFFS: fotos, vídeos, entrevistas, reportagens, inclusão de notícias no site do JUFFS na página da UFFS, compartilhamento de notícias e fotos/vídeos no perfil do JUFFS no *Facebook* e contato com órgãos da



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

imprensa local/regional.

**VIII - 1** (uma) Coordenação de Eventos Acadêmicos composta por 2 (dois) servidores do *campus* de Laranjeiras do Sul que serão responsáveis por articular e organizar mostras de trabalhos acadêmicos realizados pelos *Campi*, incentivando a participação das delegações. Os trabalhos poderão ser articulados ao SEPE ou, mesmo, outros que forem desenvolvidos durante o ano.

**IX - 1** (uma) Comissão local de apoio do *campus* de Cerro Largo - RS composta por 4 (quatro) servidores que ficarão responsáveis pelo acompanhamento dos ônibus na viagem de Cerro Largo - Laranjeiras do Sul - Cerro Largo. Também acompanharão os estudantes no percurso: alojamento, refeições e prática das modalidades durante o JUFFS.

**X - 1** (uma) Comissão local de apoio do *campus* de Chapecó - SC composta por 4 (quatro) servidores que ficarão responsáveis pelo acompanhamento dos ônibus na viagem de Chapecó - Laranjeiras do Sul - Chapecó. Também acompanharão os estudantes no percurso: alojamento, refeições e prática das modalidades durante o JUFFS.

**XI - 1** (uma) Comissão local de apoio do *campus* de Erechim - RS composta por 4 (quatro) servidores que ficarão responsáveis pelo acompanhamento dos ônibus na viagem de Erechim - Laranjeiras do Sul - Erechim. Também acompanharão os estudantes no percurso: alojamento, refeições e prática das modalidades durante os jogos.

**XII - 1** (uma) Comissão local de apoio do *campus* de Realeza - PR composta por 4 (quatro) servidores que ficarão responsáveis pelo acompanhamento dos ônibus na viagem de Realeza - Laranjeiras do Sul - Realeza. Também acompanharão os estudantes no percurso: alojamento, refeições e prática das modalidades durante o JUFFS.

**XIII - 1** (uma) Comissão local de apoio do *campus* de Passo Fundo - RS composta por 1 (um) servidor que ficará responsável pelo acompanhamento do ônibus na viagem de Passo Fundo - Laranjeiras do Sul - Passo Fundo. Também acompanhará os estudantes no percurso: alojamento, refeições e prática das modalidades durante o JUFFS.

**Art. 4º** As modalidades coletivas que integram o IV JUFFS serão organizadas em cada *campus* pelo Setor de Assuntos Estudantis - SAE com auxílio dos bolsistas do programa Bolsa Atleta;

**Art. 5º** O IV JUFFS será promovido pela SEAE e poderá receber o apoio de entidades governamentais e não-governamentais do município e do estado em que os jogos serão realizados.

**Art. 6º** É de competência de todos que participam da organização interpretar o regulamento constante no Anexo I, e zelar por sua execução.

**Art. 7º** Para todos os fins, os acadêmicos que participam do IV JUFFS serão conhecedores das regras oficiais dos jogos, do regulamento geral, bem como da legislação esportiva vigente no país.

**Art. 8º** O IV JUFFS ocorrerá de 16 a 19 de outubro de 2014 no município de Laranjeiras do Sul-PR e reunirá os *campi* da UFFS.

**Parágrafo único:** Os acadêmicos que participarem do IV JUFFS receberão



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

transporte de seus *campi* de origem, alojamento e alimentação diária (café, almoço e janta) a cargo da UFES.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFES.

Chapecó-SC, 21 de março de 2014.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## ANEXO I

### REGULAMENTO DOS IV JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - JUFFS

**Art. 1º** Este regulamento é o conjunto de disposições que regem as modalidades do IV JUFFS - Jogos Universitários da Universidade Federal da Fronteira Sul.

**Art. 2º** O IV JUFFS acontecerá nos dias 16, 17, 18 e 19 de outubro de 2014 no município de Laranjeiras do Sul-PR e reunirá os acadêmicos dos *campi* da UFES.

§ 1º No dia 15 de outubro será realizada a abertura do evento, sendo obrigatória a presença das delegações dos *campi*.

§ 2º Cada *campi* deverá participar do desfile de abertura com no mínimo 50 alunos/atletas devidamente uniformizados.

**Art. 3º** As equipes serão compostas por estudantes matriculados nos cursos de graduação dos respectivos *campi* de acordo com a seguinte disposição:

**I** - 1 (uma) equipe de cada modalidade representando o *campus* de Cerro Largo;

**II** - 1 (uma) equipe de cada modalidade representando o *campus* de Chapecó;

**III** - 1 (uma) equipe de cada modalidade representando o *campus* de Erechim;

**IV** - 1 (uma) equipe de cada modalidade representando o *campus* de Laranjeiras do Sul;

**V** - 1 (uma) equipe de cada modalidade representando o *campus* de Passo Fundo.

**VI** - 1 (uma) equipe de cada modalidade representando o *campus* de Realeza;

**Art. 4º** O IV JUFFS possui as seguintes modalidades esportivas:

MODALIDADES	GÊNEROS	
ATLETISMO	Feminino	Masculino
BASQUETEBOL	Feminino	Masculino
CORRIDA RÚSTICA	Feminino	Masculino
FUTSAL	Feminino	Masculino
FUTEBOL DE CAMPO	Masculino	
FUTEBOL DIGITAL E VIRTUAL	Misto	
FUTEBOL 7 SOCIETY	Feminino	Masculino
HANDEBOL	Feminino	Masculino
VOLEIBOL	Feminino	Masculino
TÊNIS DE MESA	Feminino	Masculino
XADREZ	Feminino	Masculino

**Art. 5º** As provas que compõem a modalidade Atletismo são:

**I** - Corridas de Curta Distância ou de Velocidade: 100m; 200m e 400m;

**II** - Corridas de Média Distância ou Meio Fundo: 800m e 1500m;

**III** - Corrida de Revezamento: 4x100m;

**Art. 6º** Compõem o conjunto de esportes coletivos as seguintes modalidades: Basquetebol; Futsal; Futebol de Campo; Futebol 7 Society; Handebol; Voleibol.

**Parágrafo único.** Na modalidade Futebol de Campo haverá jogos apenas entre

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecô - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

equipes do gênero masculino.

**Art. 7º** Nas modalidades Atletismo, Corrida Rústica, Futebol Digital e Virtual, Tênis de Mesa e Xadrez os atletas representarão seus respectivos *campi* individualmente.

§ 1º A modalidade de Futebol Digital e Virtual consiste em jogos eletrônicos de futebol a serem realizados com o videogame Playstation 3 (PS3™) e o jogo a ser utilizado será o *Pro Evolution Soccer* (PES2013) e de acordo com regras da Confederação Brasileira de Futebol Digital e Virtual - CBFDV.

**Art. 8º** Participam do IV JUFFS acadêmicos matriculados nos cursos de graduação, representando os *campi* da UFES.

**Art. 9º** Cada modalidade terá um regulamento específico que será divulgado posteriormente.

### Das Inscrições

**Art. 10.** As modalidades coletivas deverão eleger um representante para ser responsável pela sua equipe junto à Coordenação Geral. As modalidades individuais terão como referência os bolsistas do Programa Bolsa Atleta. Caso o *campus* não tenha bolsista na modalidade, dentre os inscritos será nomeado o representante da modalidade.

**Art. 11.** As inscrições dos acadêmicos das modalidades individuais deverão ser realizadas individualmente preenchendo o formulário de inscrição a ser disponibilizado no SAE dos *Campi*.

**Art. 12.** As inscrições dos acadêmicos das modalidades coletivas deverão ser realizadas por equipe, destacando o representante da mesma, preenchendo o formulário de inscrição a ser disponibilizado no SAE dos *campi* e respeitando o número máximo de atletas, previsto no artigo 20 desse regulamento.

**Art. 13.** O período de inscrição em todas as modalidades é de 02 a 16 de junho de 2014.

**Art. 14.** Nas modalidades coletivas, no ato da homologação da inscrição, a substituição dos acadêmicos será realizada pelo representante da equipe de 01 a 12 de setembro de 2014 no SAE do campus.

**Art. 15.** Nenhum acadêmico poderá participar das competições sem ter realizado a inscrição, bem como sua inscrição ter sido homologada.

**Art. 16.** Os acadêmicos poderão se inscrever na modalidade Corrida Rústica e em mais 01 (uma) modalidade esportiva.

**Art. 17.** Se comprovada alguma forma de irregularidade na inscrição, a equipe será eliminada dos jogos, na respectiva modalidade.

**Art. 18.** Nas modalidades individuais, se houver mais inscritos que o número de vagas permitidas por *campus*, os bolsistas do Programa Bolsa Atleta



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

responsáveis pela modalidade do respectivo *campus*, juntamente com o SAE, deverá estabelecer critérios de seleção em conjunto com a SEAE para definir, divulgar aos interessados e aplicar o método de escolha dos participantes.

**Art. 19.** O acadêmico inscrito no IV JUFFS deverá procurar o SAE de seu respectivo *campus* para comunicar qualquer imprevisto que o impeça de participar nos jogos.

**Parágrafo único:** O acadêmico que não justificar sua ausência ficará impedido de participar das futuras edições dos Jogos Universitários da UFFS.

**Art. 20.** O número máximo de participantes por modalidade em cada *campus* será de:

MODALIDADES	FEMININO	MASCULINO	MISTO
ATLETISMO	Min. 04 - Máx. 07	Min. 04 - Máx. 07	-
BASQUETEBOL	10	10	-
CORRIDA RÚSTICA*	15	15	-
FUTSAL	12	12	-
FUTEBOL DE CAMPO	-	22	-
FUTEBOL DIGITAL E	-	-	10
FUTEBOL 7 SOCIETY	15	15	-
HANDEBOL	12	12	-
VOLEIBOL	12	12	-
TÊNIS DE MESA	12	12	-
XADREZ	14	14	-

\* O acadêmico poderá se inscrever individualmente para a Corrida Rústica e participar apenas desta modalidade, no entanto, todos os inscritos para as demais modalidades poderão, se desejarem, participar da Corrida Rústica, inclusive com direito a serem classificados no resultado final da prova. O número máximo de atletas por *campi* descrito acima implica apenas para aqueles que se inscreverão somente para a Corrida Rústica.

### Dos Uniformes

**Art. 21.** Durante a realização das partidas coletivas as equipes deverão jogar com os uniformes oficiais do JUFFS, fornecidos pela organização, e com a cor que representa o *campus*.

**Parágrafo único.** A não utilização dos uniformes oficiais do JUFFS acarretará em W.O. da equipe.

**Art. 22.** Os *campi* serão identificados conforme as cores abaixo:

- I** - Cerro Largo: Amarelo;
- II** - Chapecó: Vermelho;
- III** - Erechim: Verde;
- IV** - Laranjeiras do Sul: Azul;
- V** - Passo Fundo: Branco
- VI** - Realeza: Preto.

### Da Divulgação

**Art. 23.** A comunicação dos IV JUFFS poderá ocorrer através de cartazes, panfletos, faixas, rádio, TV, *website* e outras mídias.



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapécó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Art. 24.** Durante a realização dos jogos, os representantes das modalidades deverão comparecer diariamente na sede da Comissão Central Organizadora - CCO dos jogos, a fim de receber o seu boletim informativo e manter-se ciente de possíveis alterações.

### Da Arbitragem

**Art. 25.** Os árbitros que estarão conduzindo as competições deverão estar registrados em suas respectivas Federações.

### Da Realização dos Jogos

**Art. 26.** Os jogos terão início no horário fixado pela Coordenação Geral e comunicado às equipes através de boletins informativos, tendo uma tolerância de 15 (quinze) minutos a contar do horário marcado para o início da partida. O não comparecimento até o limite da tolerância caracterizará W.O.

**Parágrafo único:** Quando caracterizado W.O, o critério de saldo de gols será desconsiderado.

**Art. 27.** A equipe ausente será desclassificada da modalidade.

**Art. 28.** O abandono de partida por questões técnicas, a critério da arbitragem, resultará na vitória do oponente e o saldo de gols será desconsiderado.

**Art. 29.** Em caso de abandono da partida sem motivos técnicos, a critério da arbitragem, a equipe envolvida sofrerá as sanções previstas no art. 26 deste regulamento.

**Art. 30.** É vetada a transferência de jogos com exceção de motivos de alta relevância, a critério da Coordenação Geral e da Coordenação de Apoio juntamente com a equipe de Arbitragem da respectiva modalidade.

**Art. 31.** Os responsáveis pelas modalidades diante de irregularidades não anotadas em súmula pela equipe de arbitragem e, desde que devidamente comprovadas devem encaminhá-las por escrito, à Coordenação Geral até 2 horas após a realização da partida.

**Art. 32.** A classificação será por modalidade e por *campi*, com as respectivas premiações para os vencedores dos jogos.

**Art. 33.** As modalidades serão organizadas de acordo com suas regras específicas, obedecendo a classificação final do IV JUFFS:

- I** - 1º Lugar (Troféu e medalhas)
- II** - 2º Lugar (Troféu e medalhas)
- III** - 3º Lugar (Troféu e medalhas)

**Art. 34.** Para efeito de pontuação geral, os *campi* serão classificados quanto às premiações alcançadas em cada modalidade:



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapécó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PONTUAÇÃO GERAL			
MODALIDADES	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR
COLETIVAS	10 pontos	6 pontos	4 pontos
INDIVIDUAIS(Corrída Rústica, Futebol digital e virtual, Xadrez, Tênis de Mesa)	6 pontos	4 pontos	2 pontos
INDIVIDUAL (Atletismo, em cada prova)	5 pontos	3 pontos	1 ponto

**Art. 35.** Será considerado campeão geral dos jogos o *campus* que alcançar o maior número de pontos. Para critério de desempate será considerado o maior número de primeiros lugares nas competições. Persistindo o empate será considerado campeão o *campus* cujas equipes obtiverem o melhor desempenho em termos de *fair play*.

**Art. 36.** O *campus* consagrado campeão do IV JUFFS será premiado com um troféu pela Coordenação Geral e órgãos de apoio.

**Art. 37.** A premiação dos vencedores será realizada no transcorrer dos jogos, durante os intervalos das refeições, ficando para dia 19 de outubro de 2014, no encerramento dos jogos, a entrega da premiação para o *campus* vencedor do IV JUFFS.

#### Da Forma dos Jogos e da Tabela

**Art. 38.** A forma de disputa dos jogos será de acordo com o número de equipes/atletas participantes em cada modalidade após o término das inscrições, e será divulgado pela Coordenação Geral na página da SEAE, no site da UFES.

#### Das Infrações e Penalidades

**Art. 39.** Qualquer invasão de área que resulte em agressão aos árbitros, representantes oficiais de mesa, por parte dos atletas, será analisada e julgada pela Comissão Central Organizadora - CCO, composta por representantes da Coordenação Geral, Coordenação de Apoio, representante das Comissões Locais dos *campi* e representantes das modalidades.

**Art. 40.** O acadêmico expulso será levado a julgamento pela Comissão Central Organizadora antes da rodada seguinte na modalidade do ocorrido. O mesmo para o atleta desqualificado, citado em súmula ou relatório anexo.

**Art. 41** A equipe que obtiver inscrição mediante fraude ou má-fé, será eliminada do IV JUFFS.

**Parágrafo único:** Comprovada a fraude ou a má-fé, o agente será proibido de participar de qualquer edição futura dos jogos.

**Art. 42.** Casos de comportamento inapropriado dos participantes durante os jogos e, também, nos espaços de realização das competições e de convivência serão analisados e julgados pela Comissão Central Organizadora - CCO,



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)



#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

estando o acadêmico sujeito a apuração da responsabilidade civil, administrativa e/ou criminal, observada a legislação pertinente. Além, de ser proibido de participar das edições futuras dos Jogos Universitários da UFES.

**Art. 43.** Casos de hostilidade por parte de torcedores contra a arbitragem ou contra a equipe ou torcida de outro *campus*, se registrada em súmula ou identificada e comprovada pelas equipes de arbitragem, resultará na perda de 10 pontos na pontuação geral do *campus* em cada caso confirmado.

**Art. 44.** Durante o IV JUFES, os veículos que realizam o transporte dos estudantes, os alojamentos, os locais de realização das modalidades e os refeitórios são considerados espaços institucionais e devem seguir as orientações da Portaria N° 650/GR/UFES/2011, que aborda as restrições quanto ao fumo, álcool e drogas.

**Parágrafo único.** Os estudantes que não se aterem a esta portaria poderão sofrer processo administrativo disciplinar na UFES.

#### Das Disposições Finais

**Art. 45.** Casos omissos serão avaliados pela Comissão Central Organizadora - CCO.